



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 1 de Abril de 2021 • Ano • Nº 3903

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Portaria Nº. 205 de 01 de Abril de 2021** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, Normeide Santos Novais, Matrícula Nº. 60, ocupante da função de Aux de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020.
- **Portaria Nº. 206 de 01 de Abril de 2021** - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, Marcel Pereira Barroso, Matrícula Nº.1458, ocupante da função de Gari, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020.
- **Portaria Nº. 207 de 01 de Abril de 2021-** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, Celio Roberto da Cruz Lima, Matrícula Nº.1307, ocupante da função de Aux de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 02/02/2019 a 01/02/2020.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C96CLB+CWP6QZPEW/WWWA

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA

CNPJ – 14.196.703/0001-41

#### PORTARIA Nº. 205 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **NORMEIDE SANTOS NOVAIS**, Matrícula Nº.60, ocupante da função de **AUX DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2019 a 31/07/2020**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **01/04/2021** e término no dia **30/04/2021**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de abril de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 206 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **MARCEL PEREIRA BARROSO**, Matrícula Nº.1458, ocupante da função de **GARI**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2019 a 30/09/2020**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **01/04/2021** e término no dia **30/04/2021**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de abril de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA – BAHIA**

CNPJ – 14.196.703/0001-41

---

**PORTARIA Nº. 207 DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

*Dispõe sobre **CONCESSÃO DE FÉRIAS** a Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao que prescreve o art. 65, inciso I e 95 da Lei Municipal nº 86, de 27 de junho de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Serrolândia/BA),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) público (a) municipal, **CELIO ROBERTO DA CRUZ LIMA**, Matrícula Nº.1307, ocupante da função de **AUX DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2019 a 01/02/2020**.

**Art. 2º.** A concessão das férias terá início em **01/04/2021** e término no dia **30/04/2021**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia (BA), em 01 de abril de 2021.

**GILDO MOTA BISPO**

Prefeito Municipal de Serrolândia